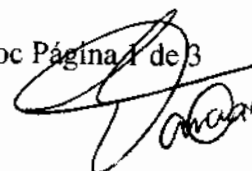
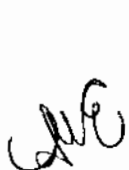


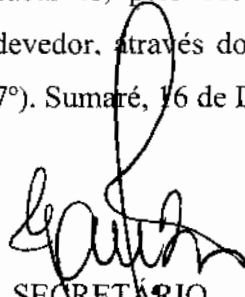
ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA TERCEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR **CASA DO TOMATEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 00.411.740/0001-10, COM SEDE NA RUA ÂNGELO ONGARO, Nº 1008, SUMARÉ/SP, – PROCESSO Nº 604.01.2008.007050-9/000000-000. Nº DE ORDEM 1.277/08, DA 1ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 10/11/2010 (DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **CASA DO TOMATEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 00.411.740/0001-10, com sede na Rua Ângelo Ongaro, nº 1008, Sumaré/SP, abriu os trabalhos da assembléia-geral de credores (segunda convocação) convocada pelo Juízo da Primeira Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 10/11/2010, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, na Rotary Clube de Sumaré, à Rua Antonio Marques, 416, Vila Maluf, Sumaré, SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se o que couber pelo disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dr. EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO, OAB/SP 235804, representando o credor BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A. (art. 37), com a colheita das respectivas assinaturas, sem necessidade da verificação de quórum, ante o disposto no artigo 37, § 2º, in fine, da Lei 11.101/2005, observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0 % da classe dos credores com garantias reais e 41,34% dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários (classe unificada), encerrando-se a lista. O credor BASF S/A, pelo advogado THIAGO GALVÃO



SEVERI, OAB/SP 207754, remeteu, via postal, cópia de instrumento de mandato e cópia de ato probatório da existência da pessoa jurídica (cópias essas que seguem anexadas com essa ata), tendo sido alertado, por e-mail e telefone, antes mesmo desse ato, que era indispensável a remessa da procuração, no original ou a indicação das folhas do processo de recuperação judicial onde se encontrava, nos exatos termos do artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, o que não foi providenciado, motivo pelo qual não foi considerado habilitado com voz e voto na AGC. Também não foram consideradas habilitadas para a participação com voz e voto no ato assemblear as sociedades empresárias ANDAV ASSOCIAÇÃO NAC. DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS, CASA BUGRE SEMENTES LTDA E CENTRAL VALE COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA que encaminharam instrumentos de mandato outorgando poderes ao DR. FELIPE ALBERTO VERZA FERREIRA, OAB/SP 232.618, para fins de representá-los na Assembléia-Geral de Credores da recuperanda, porém, as mesmas foram entregues, via motoboy, no escritório do administrador judicial no dia 15/12/2010 às 11:21 hs, portanto, fora do prazo legal, sendo que os impugnados registraram o seus protestos. Sequencialmente deu-se início aos trabalhos, passando-se a uma exposição sumária do objeto da assembleia-geral de credores, concedendo-se a palavra ao advogado do devedor para que expusesse o plano de recuperação judicial, bem como respondesse as indagações dos credores presentes. Exaurida a exposição concedeu-se a palavra a todo e qualquer credor presente que pretendesse demonstrar a viabilidade do plano ou apresentar críticas, o que não se efetivou. Iniciada a votação do plano originário ocorreu rejeição por 97,49% (07 credores) e aprovação por 2,51% (02 credores), momento em que foi proposta uma alternativa ao plano apresentado pela empresa, qual seja, redução do prazo de pagamento para oito anos, mantida a carência para dois anos, e a disponibilização de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para pagamento dos credores no prazo máximo de oito meses a contar da aprovação em assembleia, independentemente da venda do imóvel mencionado no plano originário, observando-se, apenas, que se a venda se efetivar antes desse prazo haverá antecipação do pagamento. Ante as discussões que travaram e a necessidade dos advogados consultarem seus clientes deliberou-se pela suspensão dos trabalhos, a ser retomados no dia 27 de janeiro de 2010, às 09hs00, na

qual apenas poderão participar os credores que se fizeram presentes neste ato assemblear. O devedor assumiu a obrigação de apresentar ao administrador judicial, no prazo de dez dias, certidão atualizada do imóvel a ser alienado. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dr. EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembléia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 16 de Dezembro de 2.010.



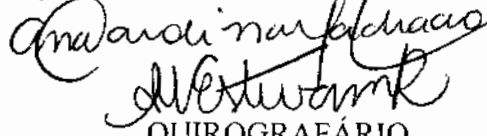
SECRETÁRIO
BANCO ITAÚ UNIBANCO SA
Dr. EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO



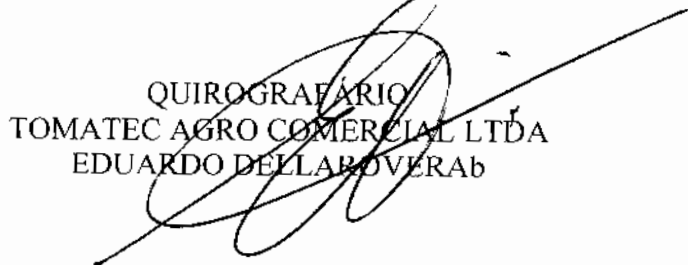
ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR
p/p/ DR. MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENÇO
OAB/SP 231.980



QUIROGRAFÁRIO
BANCO BRADESCO S.A
DRA. ANA CAROLINA BERNARDO MACHADO
E DRA. ADRIANA MACHADO ESTEVAM ROCHA



QUIROGRAFÁRIO
TOMATEC AGRO COMERCIAL LTDA
EDUARDO DELLAROVERAB

ROLFF MILANI DE CARVALHO

Administrador Judicial

OAB/SP 84.441

RAZAO_SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA	P/A	VALOR
Du Pont Do Brasil S/A					R\$ -
TOTAL				0,00%	-
				P = 0	AP = 0 REJ =
QUIROGRAFARIOS					
Banco Bradesco S.A	ANA CAROLINA BERNARDO MACHADO E ADRIANA MACHADO ESTEVAM ROCHA	OAB/SP 303694 OABSP 247552	<i>Carolina Bernard Machado</i>	p	R\$ 316.057,92
Banco Indusval Multistock S/A - Conta Garantida	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA ROCHA E FABIO EDUARDO CRISTINO DA COSTA	OABSP 251145 E RG. 3.762.837-9	<i>Carlos Henrique Souza da Rocha</i>	p	R\$ 318.484,43
Oxiquimica Agrociencia Ltda.	DEA JULIANA DE OLIVEIRA	OAB/SP 206930	<i>Juliana de Oliveira</i>	p	R\$ 29.064,62
Oxiquimica Agrocomercial Ltda (2)	DEA JULIANA DE OLIVEIRA	OAB/SP 206930	<i>Juliana de Oliveira</i>	p	R\$ 25.350,26
Syngenta Seeds Ltda.	DEA JULIANA DE OLIVEIRA	OAB/SP 206930	<i>Juliana de Oliveira</i>	p	R\$ 133.110,37
Tomatec Agro Comercial Ltda	EDUARDO DELLAROVERA	OAB/SP 180.680	<i>Eduardo Dellarovera</i>	p	R\$ 503.321,27
Banco Itau S. A. - Capital De Giro	EUCUIDES BRAGA DA COSTA NETO	OAB/SP 235804		p	R\$ 749.559,56
Unibanco S. A.	EUCUIDES BRAGA DA COSTA NETO	OAB/SP 235804		p	R\$ 42.660,81
Recover Assessoria Empresarial Ltda	VALTENCIR VALÉRIO DE SOUZA	RG. 16.276.370-0		P	R\$ 47.658,71
TOTAL				41,34%	2.165.267,96
				P = 9	AP = 0 REJ =